

TRF-4 manda destruir grampos em ramal dos advogados de Lula

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região determinou, nesta quarta-feira (14/3), a destruição dos áudios gravados em um dos ramais do escritório que defende o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na operação “lava jato”, dois anos depois que [a ConJur revelou caso](#).

Durante as investigações, o juiz federal Sergio Moro quebrou o sigilo telefônico do telefone central da sede do Teixeira, Martins e Advogados. Com isso, conversas de todos os 25 advogados da banca com pelo menos 300 clientes foram grampeadas, além de telefonemas de empregados e estagiários da banca.

Reprodução



Ramal central do escritório que defende Lula foi grampeado em 2016 e, até agora, gravações não foram descartadas. Reprodução

Em mandado de segurança, a defesa questionava decisão da 13ª Vara Federal de Curitiba que disponibilizou para consulta em secretaria os referidos arquivos de áudio.

Segundo a sociedade de advogados, os áudios estão protegidos por sigilo entre clientes e advogados, e a manutenção de existência do material vinha colocando em risco as garantias constitucionais e prerrogativas profissionais.

O relator, desembargador federal João Pedro Gebran Neto, afirmou que, sendo o telefone de titularidade de terceiro — ou seja, de nenhuma das partes envolvidas na investigação — as gravações são imprestáveis, devendo ser excluídas dos autos e inutilizadas.

Ele, porém, não viu qualquer ilegalidade na autorização assinada por Moro. Segundo o relator, o número grampeado foi identificado a princípio como sendo propriedade da empresa LILS Palestra, Eventos e Publicações, do ex-presidente Lula.

Saga do grampo

A **ConJur**, porém, mostrou que a interceptação do número foi possível por uma dissimulação do Ministério Público Federal. No [pedido de quebra de sigilo de telefones ligados a Lula](#), os procuradores da República incluíram o número do Teixeira, Martins e Advogados como se fosse da empresa de



palestras.

Em um [ofício](#) ao Supremo Tribunal Federal, Moro declarou que não sabia dos grampos no ramal central do escritório. Apesar disso, a operadora de telefonia responsável havia informado à 13ª Vara Federal de Curitiba que um dos telefones grampeados pertence à banca de advocacia: no dia [23 de fevereiro](#) (quando foram determinados os grampos) e no dia [7 de março](#) (quando foram prorrogadas as escutas).

Embora Moro fique dedicado apenas às ações da “lava jato”, ele afirmou no ano passado que “as centenas de processos complexos” o impediram de ler os documentos da ação na qual [condenou o ex-presidente Lula](#).

O juiz assumiu que a vara foi informada de que mandou interceptar o ramal central do escritório dos advogados de Lula. Segundo ele, porém, os documentos “não foram de fato percebidos pelo juízo”, por causa do excesso de trabalho. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

Processo 5061114-07.2017.4.04.0000

** Texto atualizado às 19h16 do dia 14/3/2018.*

Autores: Redação ConJur